



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



REQUERIMENTO Nº 34, de 13 de Março de 2025.

“Objetiva o fornecimento de informações junto à Prefeitura sobre a possibilidade de implantação do Programa CONVIVA SÃO PAULO nas escolas municipais de Santo Antônio da Alegria.”

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, REQUEREM que, após a tramitação regimental, seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo remeta a esta Casa de Leis dentro do prazo legal estipulado pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal o pedido de informação abaixo descrita:

1 – Existe a possibilidade da Prefeitura Municipal, através do setor competente, implantar nas escolas municipais o Programa CONVIVA SÃO PAULO, um programa de melhoria da convivência e proteção escolar?

Justificativa:

É dever de todo vereador, como representante legítimo do povo e amparado em dispositivos constitucionais e legais, tomar conhecimento da administração pública, visando fazer com que o Poder Legislativo não caia no descaso com a população do município.

Em relação à questão ora levantada, requeremos tal informação junto ao Executivo Municipal, no sentido de atendimento à inúmeros pedidos de munícipes preocupados com o ambiente escolar de nosso município e pesquisando boas práticas educacionais, indicamos a implantação do Programa Conviva São Paulo na rede municipal de ensino. Este é um programa que visa melhorar a convivência e a segurança nas escolas. Se baseia em quatro grandes pilares que são a convivência; a colaboração; a articulação pedagógica e psicossocial; a proteção e saúde e a segurança escolar. Foi criado em 2019, e

Praça Rui Barbosa nº 800 Centro – CEP 14390-000 Tel (16) 3668.1492

email: contato@santoantoniodaalegria.sp.leg.br

Visite nosso site: <https://santoantoniodaalegria.sp.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Folclore



promove um ambiente escolar acolhedor, seguro e harmônico. Melhora a aprendizagem, fortalece o vínculo entre os membros da comunidade escolar e torna o processo ensino aprendizagem mais humanizado. O programa identifica vulnerabilidades das unidades escolares e implementa o método de melhoria da convivência. Atua em parceria com outras instituições, secretarias e conta com professores orientadores de convivência. Apoia os estudantes em questões acadêmicas emocionais e sociais. Desenvolve ações preventivas e de acolhimento. Promove a mediação de conflitos, cria laços e coordena encaminhamentos por meio de rede protetiva e contribui para a busca ativa de estudantes em abandono ou ausência escolar. Cabe a cada município se no programa. Assim entendemos ser este um bom caminho para melhorar cada vez mais o ambiente escolar das escolas da rede municipal de ensino.

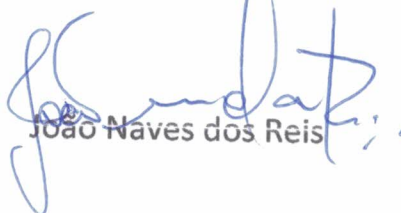
Desta forma, estamos certos de que a aprovação da presente proposta reveste-se de interesse público, motivo pelo qual submetemos à apreciação desta Casa, com o apoio indispensável dos ilustres pares para aprovação da propositura apresentada bem como a resposta do executivo Municipal dentro do prazo regimental.

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 13 de Março de 2025.

Vereadores autores


Daniela Vieira Mazzo Ribeiro


Claudio Luiz Carvalho


João Naves dos Reis


Leonardo Sudre Santos Silva

Aprovação em Discussão
e Votação Única
13/03/2025

ENCAMINHE-SE
EM 13/03/2025
PRESIDENTE